# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL


LEI N. 1.617

Autoriza abertura de créditos suplementares

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

| Codificação | Discriminação | Importância (Cr.$) |
|---|---|---|
| 02 | "Executivo | |
| 02.04 | Serviços Municipais<br>SETOR DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 10585751.05 | Pavimentação Asfáltica | |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações" | 50.000.000 |
| 02 | "Executivo | |
| 02.04 | Serviços Municipais<br>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO<br>DE LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 10603252.18 | Limpeza e Conservação<br>de Logradouros Públicos | |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material<br>Permanente" | 5.000.000 |
| 02 | "Executivo | |
| 02.01 | Gabinete e Dependências<br>GABINETE E SECRETARIA | |
| 03070202.02 | Administração Superior<br>Geral | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encar<br>gos" | 16.000.000 |
| | Total : - | 71.000.000 |

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro dm curso, no valor de Cr.$ - 55.000.000 (cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros) e anulações,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL


no valor de Cr.$16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), nas importâncias abaixo discriminadas, das seguintes dotações do Orçamento em vigor : -

| Codificação | Discriminação | Importância (Cr.$) |
|---|---|---|
| 02 | "Executivo | |
| 02.06 | Saúde e Promoção Social | |
| | ORIENTAÇÃO SOCIAL | |
| 13814871.09 | Construçao de uma Creche | |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações " | 8.000.000 |
| 02 | Executivo | |
| 02.04 | Serviços Municipais | |
| | SETOR DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 10585752.17 | Coordenação dos Servi - ços de Obras Públicas | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo " | 5.000.000 |
| 02 | Executivo | |
| 02.04 | Serviços Municipais | |
| | SETOR DE OBRASPÚBLICAS | |
| 10585752.17 | Coordenação dos Servi - ços de Obras Públicas | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais " | 3.000.000 |
| | Total :- | 16.000.000 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposiçõse em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 dedezembro de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário